DocuSign Envelope ID: 1F5E1081-F607-42B2-96D0-40BAD09B4156

CP KELCO BRASIL S.A.

CNPJ/MF Nº 54.105.671/0001-46 - NIRE 35300106105

Ata de Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 14 de Janeiro de 2022.

Data e horário:14/01/2022, às 16 horas. **Local:** sede social em Limeira/SP. **Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença". **Convocação:** dispensada a convocação prévia pela imprensa, face ao que faculta o parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **Mesa:** Presidente - Felipe Schmidt Zalaf; Secretário: Julio Cesar de Francischi.**Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre a aprovação da retificação do prazo de integralização do capital social, subscrito em 02 de junho de 2017, pela acionista CP Kelco ApS e homologado em 31 de outubro de 2019, conforme Ata registrada na JUCESP sob o nº 2.057/20-7. **Deliberações:** 1. Declarada aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos, depois de discutido o assunto previsto na ordem do dia e, oferecidos os esclarecimentos necessários, os acionistas, por unanimidade, aprovaram a retificação do prazo de integralização do capital social, subscrito em 02/06/2017, pela acionista CP Kelco ApS, com anuência expressa da acionista CP Kelco Services ApS, por um novo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 14/01/22. Com vistas à eficácia da prorrogação deliberada, a acionista CP Kelco ApS se compromete a integralizar o capital social subscrito em 02/06/2017, em até 60 (sessenta) meses, contados a partir de 14/01/22,mediante aporte de capital por remessas de divisas do exterior no montante de USD 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), mantidos os respectivos percentuais de participação de cada acionista no capital social da Companhia. **Deliberações Adicionais:** os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração empresária, nos termos do artigo 147, inciso I, da Lei 6404/76. **Autorização:** o Presidente determinou a lavratura da ata dos trabalhos em forma sumarizada. **Lavratura e Leitura da Ata:** Encerrados os trabalhos, foi lavrada esta ata que, lida e aprovada é assinada pelos presentes. Limeira, 14 de janeiro de 2022. (aa) Felipe Schmidt Zalaf - Presidente; Julio Cesar de Francischi - Secretário; CP Kelco ApS - pp. Felipe Schmidt Zalaf; e CP Kelco Services Aps - pp. Felipe Schmidt Zalaf. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio. **Felipe Schmidt Zalaf** - Presidente; **Júlio Cesar de Francischi**; Secretário; **Luiz Aurélio Ferreira Azzolino** - Diretor Superintendente. JUCESP n° 96.606/22-8 em 15/02/2022, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1014650-71.2019.8.26.0001 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. Faz saber a Taisa Carolina Ramponi, CPF 395.825.628-70, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança sob nº 1014650-71.2019.8.26.0001 por parte de Eduardo Castelo Branco e outro, para recebimento de (R$17.767,41 - maio/19) relativo aos aluguéis vencidos de 05.03.19 a 05.05.19 (R$13.853,45), multa por rescisão antecipada (R$3.913,96) e honorários contratuais (R$2.961,23) referente a locação do imóvel sito a Rua Copacabana, 457, apto. 132, bloco B, Santa Terezinha, com o consequente despejo e rescisão do contrato. Encontrando-se a corré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, conteste o feito, podendo efetuar o pagamento do débito atualizado, independentemente de cálculo e mediante depósito judicial evitando a rescisão, fixados honorários advocatícios em 10% sobre o débito atualizado, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2022 K-22e23/02

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. ProcessO Nº 0003918-96.2021.8.26.0609 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr. Rafael Rauch, na forma da Lei, etc. Faz Saber A Raphael Augusto De Moura Soares, Brasileiro, RG 30293490, CPF 305.950.208-01, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 11.944,72 (julho/2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 16 de novembro de 2021. K-22e23/02

Processo 1108157-46.2020.8.26.0100 - Produção Antecipada da Prova - Provas em geral - P. - B.R.R. - Edital De Citação - Prazo De Prazo do Edital 20 dias. Processo nº 1108157-46.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antonio Carrer, na forma da Lei, etc. Faz saber a Balbina Rosineide Rocha CPF 049.151.698-39 que Banco Pan S/A ajuizou Ação de Produção Antecipada de Prova (R$10.000,00 - nov/) em relação a quebra do sigilo bancário da conta bancária 62145 da agência 0775 do Banco Itaú, para que sejam detalhados os dados das possíveis transferências que foram realizadas para terceiros, para que se possa identificar exatamente se houve alguma transferência suspeita em decorrência dos graves fatos narrados (indícios de fraude na compra e venda do imóvel e na contratação do financiamento e consequente anulação dos negócios jurídicos). Foi deferido o pedido de arresto cautelar dos bens do requerido e a quebra de sigilo bancário de suas contas a partir de 27/01/2014. Estando a ré em lugar ignorado, expedese o edital, para que fique intimada da tutela e para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. K-22e23/02

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1077348-73.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) H M Mourad Audio E Video ME, CNPJ 18.202.582/0001-54, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando o recebimento de R$256.037,05 (ago/20) decorrente da cédula de crédito bancário nº 012283346 emitida em 15.08.19. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o presente edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2022 K-22e23/02

Edital de intimação - prazo de 20 dias. Processo nº 0050925-59.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Henrique De Oliveira Biolcati, na forma da Lei, etc. Faz saber a Janaina Silva Borges CPF 273.223.718-36 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Icomon Tecnologia Ltda foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o débito R$5.750,18 (01.12.21), devidamente atualizado sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total (art. 523 do CPC), bem como das custas ao Estado correspondente a 1% do valor do débito ou no mínimo legal de 05 UFESP iS. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 16.12.21. K-22e23/02

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1004492-14.2020.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Bertholazzi, na forma da Lei, etc. Faz saber a Maria Conceição Graia Sampaio Okeke, CPF/CNPJ 146.503.068-92, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de União Construções Limitada, para cobrança de R$7.912,72 (mar/20) decorrente dos aluguéis de outubro/19 a fevereiro/20, contas de luz, água, condomínio, Iptu e multa contratual no valor de 01 aluguel em relação a locação do imóvel sito a Rua Argentina nº 591 apto 01- Parque das Nações, Santo André/SP. Estando a ré em lugar ignorado, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de janeiro de 2022 K-22e23/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006724-67.2019.8.26.0606 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NUTTRI VITTA COMERCIO DE REFEIÇÕES E HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI, CNPJ 09.620.531/0001-51 e P2 REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI EPP, CNPJ 20.713.050/0001-23, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sindona Sociedade Individual de Advocacia (em recuperação judicial), CNPJ sob o nº: 24.761.657/0001-30, objetivando a satisfação de seu crédito de natureza alimentar, fundado em contrato de prestação de serviços advocatícios. Esgotada as diligências para sua localização, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias pague o débito de R$ 17.624,62, até 01/08/2019 a ser atualizado, podendo no prazo de 15 dias (art. 257, III, do CPC), opor embargos, ou nesse prazo reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir do prazo do presente edital, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 26 de novembro de 2021. K-22e23/02

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1037644-35.2015.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Luiza Madeiro Cruz Eserian, na forma da Lei, etc. Faz Saber a José Domingos Leite Soledade CPF 975.048.825-34 que Paulo Manuel Neves e Silva ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$21.000,00 (jan/16) decorrente dos aluguéis do período de setembro/14 a janeiro/15 em relação ao imóvel sito a Av. Conceição, 1891, apto. 164, Vila Paiva, bem como dos valores para reparo após a entrega das chaves (18.12.14). Estando o corréu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de agosto de 2021. K-22e23/02

Edital de intimação - prazo de 20 dias. Processo nº 0004253-67.2019.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Claudia Herrera Ximenes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Wagner Adauto Silva CPF 008.976.198-70 que nos autos da Ação de Procedimento Comum em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Alton Comércio de Peças Ltda procedeu-se o bloqueio da quantia de R$309,14 (13.11.2020 - fls. 40) para pagamento do débito de R$5.070,69 (mar/20 - fls. 36). Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 05 dias, comprove as hipóteses previstas no art. 854, §3º do CPC, sendo que na inércia o bloqueio será convertido em penhora (art. 854, §5º do CPC), podendo, no prazo de 15 dias, oferecer impugnação, ambos os prazos a fluir os 20 supra, sob pena de levantamento em favor da exequente. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de agosto de 2021. K-22e23/02

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 0000758-91.2019.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Pereira França, na forma da Lei, etc. Faz saber dos sócios Antonio Xavier de Abreu CPF 692.286.713-00 e Antônia Gardênia Suosa Braga de Abreu CPF 029.503.723-76 que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (1012459-37.2016.8.26.0008) requerida por Summit Plataform Serviços Administrativos Ltda em face de Dak Construções Ltda., CNPJ 04.583.114/0001-62 para recebimento de R$6.643,86 (set/18), foi instaurado o incidente supra para processamento de desconsideração da personalidade jurídica da executada e inclusão dos sócios no polo passivo no autos da Execução. Estando os sócios em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 supra, nos termos do artigo 133 e seguintes do CPC, se manifestem sobre o pedido de desconsideração e requeiram as provas cabíveis, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.Nada mais.Dado e passado nesta cidade de São Paulo,aos 10 de dezembro de 2021 K-22e23/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006289-84.2019.8.26.0609 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr. RAFAEL RAUCH, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CELSO SANTOS DE VASCONCELOS, Brasileiro, Casado, Servidor Público, RG 3.194.687-9, CPF 112.013.948-13, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Antonio Jose dos Santos, alegando em síntese: conforme contrato de prestação de serviços advocatícios, o requerente foi contratado pelo requerido em 31/Março/2011, pelos honorários certos de R$8.000,00 (oito mil reais) para defendê-lo nos autos da ação Ordinária de Rescisão Contratual, processo 0012962-28.2020.0606, o que foi realizado a contento; que em 08/maio/15 o requerido firmou no verso do contrato a confissão que resta pagar R$ 2.500,00, que atualizado nos termos da tabela do TJSP, monta em R$ 7.346,86 + 5% de honorários advocatícios R$ 367,34 (artigo 701 do CPC)- TOTAL PARA OUTUBRO/21: R$ 7.714,20 (sete mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias (art. 702 do NCPC), que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a importância demandada, ou ofereça embargos monitórios. Fica o réu advertido de que, se pago o valor, ficará isento de custas processuais; se não oferecidos os embargos, caso em que será nomeado curador especial, ou rejeitados os embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial, no que for cabível. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 18 de janeiro de 2022. K-22e23/02

Edital de intimação - prazo 20 dias. Processo No. 0214163-51.2007.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a) Mônica Di Stasi Gantus Encinas, na forma da lei, etç. Faz saber a(o) Arnaldo Victor Carneiro, RG 4982784, CPF CPF 148.637.586-34 que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Global Capital S/A foram procedidas as penhoras sobre os imóveis localizados no Município de Elói Mendes/MG e registrados no CRI local, a saber: 1) uma gleba de terras, local Fazenda Cana do Reino, com área de 490.346m² ou 49,03,46ha, matrícula nº 517; 2) uma gleba de terras em pastagens de meia cultura, local Boa Vista, com área de 02,54,10ha, matrícula nº 4.153; 3) uma gleba de terras sem benfeitorias em pastagens de meia cultura, local Mata, com área de 20,00,00ha, matrícula nº 6.761; 4) 52,869% de uma gleba de terras em pastagens e cultivados, local Fazenda Cana do Reino, com área de 93,22,80ha, matrícula nº 7.413. Fica nomeado o coexecutado Arnaldo Victor Carneiro depositário fiel dos bens. Estando o coexecutado em lugar ignorado, foi deferida a sua intimação por edital para que fique intimado das penhoras, podendo, em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, oferecer embargos à execução, sob pena de prosseguimento dos atos expropriatórios. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de outubro de 2010. K-22e23/02

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1039136-17.2019.8.26.0100. A Dra. Paloma Moreira de Assis Carvalho, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Solange Aparecida Cardoso Ribeiro CPF 085.218.198-11 que Casa Padre Moye ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$5.116,10 (abr/19) decorrente das mensalidades escolares vencidas de 10.05.14 a 10.07.14 do contrato firmado em 04.02.14. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 27.10.21. K-22e23/02

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1005392-52.2015.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Ribeiro, na forma da Lei, etc. Faz saber a Rosangela Lima Do Nascimento - ME, CNPJ 18.141.064/0001-78 e Rosangela Lima do Nascimento, RG, CPF , que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ultimate Fit Comércio Ltda. - Me, objetivando o recebimento de R$19.549,99 (22.06.17 - fls. 176/177) decorrente do inadimplemento do instrumento particular de compra e venda com reserva de domínio firmado em 16.01.14. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de três dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em quinze dias, apresente embargos à execução ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora e sua avaliação. Não sendo apresentado embargos à execução, será considerada a revelia dos executados, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais K-22e23/02

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1005096-30.2015.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Ribeiro, na forma da Lei, etc. Faz saber a Menphis Comercial De Produtos Hospitalar, CNPJ 11.966.469/0001-04, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de D'juan Colchões Indústria e Comércio Ltda., para recebimento de R$14.284,63 (maio/15) decorrente dos cheques nºs 000637, 000638, 000689, 000690, 000691, 000697, 000698, 000699 e 000700 do Banco 237, agência 6003, c/c 000049, emitidos entre 18/02/14 a 07/05/14 e não pagos. Estando a requerida em lugar ignorado, CITADA fica para que no prazo de quinze dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito, ou embargue a ação, ficando isenta de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, sendo nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. K-22e23/02

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.320.451, em 29 de setembro de 2.020, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigo nº 1.238 do Código Civil e artigo nº 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MITRA DIOCESANA DE CAMPO LIMPO,** organização religiosa sem fins econômicos, com sede nesta Capital, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini* desde 1º de agosto de 1.974, quando adquiriu por escritura pública o imóvel objeto da matrícula nº 205.149 deste registro (correspondente ao lote nº 12 da quadra nº 22, situado na Rua Alberto Borges Soveral, nº 55), tornando-se possuidora de uma SOBRA DE ÁREA situada **entre os lotes 12 e 13** da quadra nº 22 do loteamento denominado Nova Santo Amaro, situada na Rua Alberto Borges Soveral, s/nº, com área de superfície de 211.49m² e área construída de 157,04m2, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse não cadastrado na Municipalidade de São Paulo, e que se acha registrado em área maior, conforme as transcrições nºs 81.318, 81.319, 81.320, 81.321, 81.322, 81.323, 81.324, 81.325, 81.326, 81.327, 81.328, 81.329, todas feitas em 27 de setembro de 1957, neste cartório, sob a titularidade dominial de NOVA SANTO AMARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LIMITADA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, NOVA SANTO AMARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LIMITADA, MANUEL JORGE MARTINS FILHO, NATANAEL NASCIMENTO DOS SANTOS, SAIR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA e JOSÉ TADEU DOS SANTOS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 17 de fevereiro de 2022. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIN & MARIN CHURRASCARIA LTDA EPP – PROCESSO Nº 1014315-86.2018.8.26.0001 - 8ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA - DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP FAZ SABER a todos quantos o presente edital ver, do mesmo tiverem conhecimento ou a quem interessar possa, notadamente, MARIN & MARIN CHURRASCARIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, endereço eletrônico desconhecido, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.920.728/0001-92, atualmente em lugar incerto e não sabido, que se processa perante o Egrégio Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana - da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, nos autos da Execução de Título Extrajudicial, processo n° 1014315-86.2018.8.26.0001, em que figura como exequente o Banco Santander (Brasil) S.A. para que, dentro do prazo de 03 (três) dias realize o pagamento ou, se querendo, em 15 (quinze) dias embarque a presente ação para pagar a dívida de R$ 349.637,84, que será atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827,§1º, do CPC). A presente ação é referente a débito oriundo da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – EMPRÉSTIMO – CAPITAL DE GIRO nº 00331133300000001680 (cadastrado internamente sob o nº 1133000001680300170), pelo qual o banco exequente adiantou o crédito ao executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei e local de costume. Ressalta que ao passar 20 dias da publicação deste edital, a parte Ré será considerada citada nos termos da Lei, ficando o Banco autorizado a todos os atos expropriatórios de direito. K-22e23/02

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0012948-25.2020.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriel Baldi de Carvalho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Francisco Gianfagna, CPF 102.560.218-80, com endereço à Rua Martinho Calsavara, 153, Swift, CEP 13045-760, Campinas - SP e JOAQUIM MARIO GIANFAGNA, Brasileiro, CPF 061.963.118-08, com endereço à Rua Jacy, S/N, Jardim Ouro Verde, CEP 13056-300, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Beni Car Comércio, Importação e Veículos Ltda, alegando em síntese: abuso de personalidade jurídica, e confusão patrimonial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 04 de fevereiro de 2022. K-22e23/02

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1016220-73.2021.8.26.0405 A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dra. Claudia Guimaraes Dos Santos, na forma da Lei, etc. Faz saber a Zaile Ferreira, brasileira, natural de Jacobina, Estado da Bahia, filha e Antonio Ferreira e Maria Dias Ferreira, qualificação e endereços desconhecidos que Daniel Joaquim de Souza ajuizou Ação de Procedimento Comum, objetivando seja reconhecido o abandono efetivo por parte da ré em relação ao autor, com a sua condenação em pagamento de indenização por danos morais (R$10.000,00-Jul/21). Estando a ré em lugar ignorado, foi determinada sua CITAÇÃO, por edital para os atos e termos da ação proposta, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20dias supra, conteste a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 17 de fevereiro de 2022 K-22e23/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002267-26.2019.8.26.0045 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). NAIRA BLANCO MACHADO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ORIGINAL MULTIMARCAS COM E REP DE PECAS AUTOM LTDA, CNPJ 08.980.818/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Sociedade Educacional Arujaense S/s Ltda, alegando em síntese: Ação Monitória para recebimento de R$626,52 (jul/19) decorrente do cheque nº 000032 do Banco 033, agência 0350, conta 13 01289 6 emitido em 26.10.17. Sendo assim o requerente solicita que pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, 30 dias apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Aruja, aos 09 de dezembro de 2021. K-22e23/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013023-56.2015.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Antunes Ribeiro Crocomo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MAVERICK DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 10.795.783/0001-09, com endereço à Rua Senador Godoi, 143, Vila Sao Geraldo, CEP 03608-000, São Paulo - SP e HEMERSON BARROS DA SILVA, Brasileira, Empresária, RG 326528258, CPF 282.701.558-70, com endereço à Rua Caquito, 512, Vila Sao Geraldo, CEP 03607-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A para o recebimento de R$102.218,81 (dez/15 - fls. 63) decorrente do empréstimo capital de giro e cheque flex pessoa jurídica materializados em Cédulas de Crédito Bancário sob nºs 9.319.940, 8.620.413 e 253.316. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado ou em 15 dias embarguem ou reconheçam o débito com o depósito de 30% do valor e requeira o parcelamento em 06 vezes, prazos estes a fluir os 20 supra, sob pena de conversão em penhora do arresto dos direitos aquisitivos que Hemerson possui sobre o imóvel de matrícula nº 21.652 do 12º CRI/SP (casa sito a Rua Domingos Silva, 575, Penha de França), da qual fica neste ato intimado como depositário, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 2022. K-22e23/02

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1008737-65.2020.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) NT PROJETOS LTDA, CNPJ 28.929.893/0001-73, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Pinbank Brasil Pagamentos Inteligentes S/A, CNPJ 28.929.893/0001-73, objetivando a cobrança do valor de R$34.545,62 oriundo do contrato de parceria comercial e outras avenças firmado em 07/03/2018. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor conforme previsto no artigo 344 do C.P.C., ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257,inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de fevereiro de 2021. K-22e23/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1013769-85.2019.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BAR CANAS BAR E LANCHES EIRELI, CNPJ 27685459000122, na pessoa de seu representante legal e OTAVIO MENDES DA SILVA, Brasileiro, CPF 051.821.133-90, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, para recebimento de R$ 210.765,60 (Out